

LEI Nº 802/2008, de 12 de agosto de 2008.

“Altera o limite de abertura de créditos previstos no **Art. 7º, I, a e b** da **Lei nº 788/07** de 06 de dezembro de 2007 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Altera a redação da alínea **a e b** e do Inciso **I** do artigo 7º da Lei nº. 788/07 de 06 dezembro de 2007, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - (...)

I – (...)

- a) Decorrente de superávit financeiro até o limite de 10% (dez por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido do Art. 43, § 1º e § 2º da Lei nº.4.320/64.

- b) Decorrente do excesso de arrecadação até o limite de 10% (dez por cento) do mesmo, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei nº.4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2008.

LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA
Presidente

IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário